



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 49 /2023

Denomina Rita Renon escadaria no Bairro Vila Barbosa, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º **RITA RENON** é a denominação dada à escadaria que se inicia na Rua Norival Coelho, ao lado da casa de nº 155, no Bairro Vila Barbosa, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A escadaria cuja denominação é dada por esta Lei consta do croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2023.


TIAGO DE SOUZA
Vereador

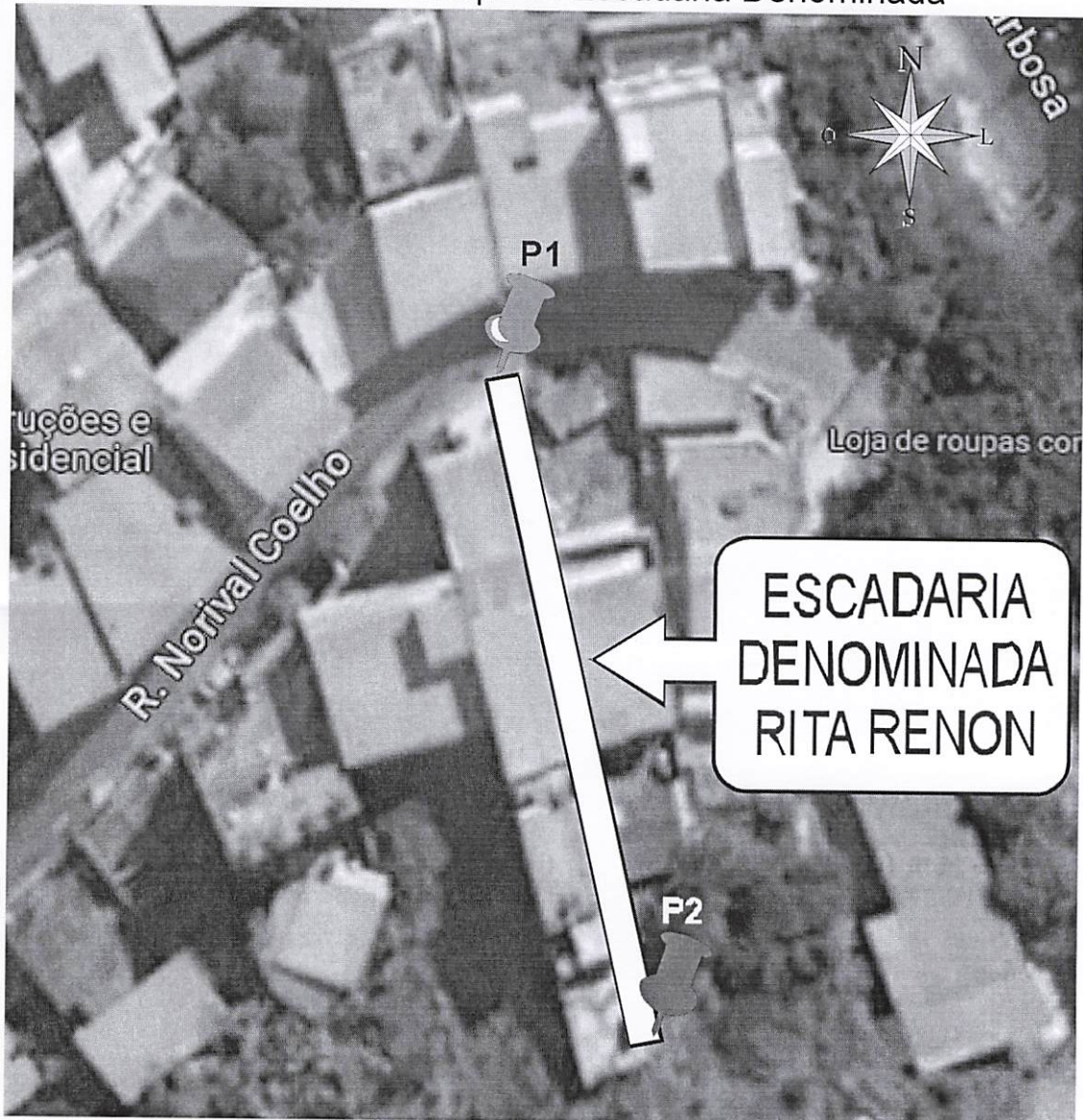

RENAN VIÇOSI MAIA
1º Secretário

CIDCLEI COCO
2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Projeto de Lei nº 49/2023
Anexo Único – Croqui da Escadaria Denominada



Sala das Sessões, 26 de setembro de 2023.


TIAGO DE SOUZA
Vereador


RENAN VIÇOSI MAIA
1º Secretário

CIDCLEI COCO
2º Secretário

REGISTRO CIVIL

Fernando Brandão Coelho Vieira
Oficial

Cristine Paixão Monteiro Vieira
Roberto Oliveira Gomes
Nádia de Paula Coelho
Marta Safete Zampiroli
Escritorães

Rua Vinte e Cinco de Março, 178
Tel.: (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
RITA DE CASSIA ALLEDI RENON

CPF
897.553.087-68

MATRÍCULA
0213450155 2018 4 00069 238 0039726 12

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Divorciada. Com 52 anos de idade
NATURALIDADE Castelo-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 619309/ Secretaria de Segurança Pública-ES	ELEITOR sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ZEFERINO RENON e BELINDA ALLEDI RENON. Residente na Avenida Ministro Araripe, 81, Centro, Castelo-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 07:50 hora(s)	DIA 28	MÊS 05	ANO 2018
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO
SANTA CASA DE MISERICORDIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CAUSA DA MORTE
Choque septico foco pulmonar, Pneumonia.

SEPULTAMENTO-CREMAÇÃO (municipal e cemitério, se conhecido) Cemitério de Castelo, neste Estado	DECLARANTE FRANCISCO CARLOS LIBARDI HONOFRE
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Rafael Salgado, CRM nº 8470

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Declaração de Óbito nº 257984321. Data do Registro: aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), a falecida era divorciada, deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos deixando 02 filhos maiores. Declarou o óbito o conhecido da falecida, nos termos do art. 79, item 5º, da Lei 6015/73, em razão da falta das pessoas competentes dos itens anteriores do artigo mencionado. O declarante não apresentou certidão de falecida e afirma que o estado civil dela é divorciada. O declarante ainda afirma que é testemunha da morte da pessoa falecida. O sepultamento foi feito no Cemitério de Castelo, neste Estado. Data do sepultamento: 28 de maio de 2018, às 08:00 hora(s).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro

Cartório de Registro Civil do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira
Rua Vinte e Cinco de Março, 178, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES,
Tel. (28) 3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2018.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021345.RTG1803.00034
Emolumento: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br

Nádia de Paula Coelho
NÁDIA DE PAULA COELHO
ESCREVENTE

Nádia de Paula Coelho
Escrevente

ARPENBRASIL SA 010218910 BRP



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº⁴⁹/2023

Nobres Colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe denominando Rita Renon escadaria no Bairro Vila Barbosa, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

As informações sobre o(a) homenageado(a) constam do documento anexo, motivo pelo qual entendemos como justa a homenagem que ora propomos, pugnando assim pela aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2023.


TIAGO DE SOUZA
Vereador


RENAN VIÇOSI MAIA
1º Secretário

CIDCLEI COCO
2º Secretário